



DECRETO Nº 3.474 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETÁ E INDIRETA DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei orgânica Municipal, e,

Considerando que quinta-feira santa, dia 14 (quatorze) de abril de 2022, antecede o feriado de sexta-feira da Paixão;

Considerando que 21(vinte e um) de abril de 2022, quinta- feira é feriado nacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar facultativo o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 14 (quatorze) de Abril de 2022 (quinta- feira);

Parágrafo único: Não se aplica o disposto no “caput” deste artigo a Gerência de Licitação e os serviços públicos considerados essenciais;

Art. 2º - Decretar ponto facultativo no dia 22 (vinte e dois) de Abril de 2022 (sexta-feira);

Art. 3º- Excluem-se da medida prevista no artigo 2º, as Secretarias que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Morro da Garça, 11 de Abril de 2022.

MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL.

